



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE  
REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPOREM OS  
CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº 530/2020-GR



**Edital nº 001/2020 - COMISSÃO CONSULTIVA/TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS - CEPE**

Boa Vista/RR, 08 de setembro de 2020.

A Comissão criada com o objetivo de realizar os processos de escolha de representantes técnicos-administrativos para comporem os Conselhos Superiores (CD, CUNI e CEPE) da Universidade Federal de Roraima (UFRR) - Portaria nº 530/2020-GR, de 24 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de normas, procedimentos e datas que norteará o processo de escolha dos representantes Técnicos-Administrativos no CEPE, biênio 2020/2022.

## **1. DO PROCESSO**

1.1. Os técnicos-administrativos têm assegurados dois (2) assentos de representação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), organizados por titular e suplente, eleitos pelos pares e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

1.2. Os trabalhos oriundos deste processo de escolha obedecerão às seguintes normatizações do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e seguirão as datas previstas no cronograma constante no Anexo I deste edital.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão candidatar-se os técnicos-administrativos do quadro de pessoal efetivo da UFRR que estejam em efetiva atividade na Instituição.

2.2. Os candidatos preferencialmente deverão ser vinculados as unidades de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa ou extensão, conforme o artigo 15 do Estatuto da UFRR.

2.3. Os servidores técnicos-administrativos interessados em concorrer a uma das 02 (duas) vagas, deverão formar chapa composta por titular e suplente respectivamente, e efetuar suas respectivas inscrições por meio do envio da documentação e formulário próprio fornecido pela Comissão, nos dias, horários e local estipulados no cronograma, anexo I.

2.4. A inscrição poderá ser feita pelo titular ou suplente da chapa, respeitando as indicações do item 3.

2.5. A numeração da chapa será fornecida pela Comissão, de forma crescente, respeitando a ordem cronológica de recebimento dos documentos de inscrição.

2.6. Não poderão candidatar-se os técnicos-administrativos que estão no segundo mandato de representantes no CEPE, como titular ou suplente.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Para formalização de inscrição as chapas deverão enviar para o e-mail da Secretaria dos Conselhos Superiores - "secretariadosconselhos@ufr.br", com o assunto: Documentação eleição Técnico-administrativos para o CEPE, os seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE  
REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPOR OS  
CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº 530/2020-GR**



- a. Formulário fornecido pela Comissão, conforme anexo II.
  - b. Proposta de trabalho em até 2 páginas, conforme anexo III.
  - c. Fotos 3x4 dos candidatos para compor o SIGELEIÇÕES.
- 3.2. As propostas de trabalho e os seus conteúdos serão utilizados, somente, para orientar os técnicos-administrativos na escolha dos melhores candidatos para representação no CEPE.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 4.1. Somente serão homologadas as chapas que enviarem os documentos solicitados conforme o item 3.
- 4.2. A Comissão irá consultar à Secretaria dos Conselhos Superiores para verificação da possibilidade de candidatura dos técnicos-administrativos, conforme artigo 15 do Estatuto da UFRR.
- 4.3. Após os prazos estipulados pelo cronograma a Comissão irá publicar as chapas homologadas, juntamente com as propostas de trabalho e realizar a ampla divulgação do certame a comunidade acadêmica.

#### **5. DO PERÍODO DE CAMPANHA**

- 5.1. O período de campanha deverá respeitar os prazos definidos no cronograma deste Edital.
- 5.2. Os técnicos-administrativos poderão realizar campanha via e-mail pessoal/institucional e redes sociais, a fim de resguardar a saúde de todos e garantir o estado de emergência de saúde pública decretado pelo Congresso Nacional.
- 5.3. Não são permitidos a utilização de e-mail institucional das unidades acadêmicas e administrativas para a realização de campanha por parte dos candidatos.
- 5.4. Não são permitidas o uso de nenhum recurso financeiro para a campanha em redes sociais, consideradas como publicidade.

#### **6. DA VOTAÇÃO**

- 6.1. A votação ocorrerá através do sistema SIG, no módulo SIGELEIÇÕES, conforme o cronograma previsto neste Edital.
- 6.2. Estarão aptos a votar todos os técnicos-administrativos do quadro de pessoal efetivo da UFRR que estejam em efetiva atividade na Instituição.
- 6.3. Cada técnico-administrativo poderá votar em até duas (2) chapas para representantes, titular e suplente, no CEPE.

#### **7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. Após o encerramento da votação, a Comissão irá se reunir para realização da apuração dos votos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE**  
**REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPORER OS**  
**CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**  
**RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº 530/2020-GR**



7.2. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiveram a maioria simples de votos.

7.3. A Comissão irá realizar a divulgação dos resultados à Secretaria dos Conselhos Superiores para ampla divulgação a comunidade acadêmica.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. No caso em que for caracterizado o empate entre a segunda, terceira e sucessivamente chapas na classificação da votação, os critérios de desempate obedecerão ordenadamente aos seguintes parâmetros:

- a) maior tempo de serviço do titular da chapa na UFRR.
- b) maior idade do titular da chapa.
- c) maior tempo de serviço do suplente da chapa na UFRR.
- d) maior idade do suplente da chapa.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. Qualquer conduta em desacordo com as regras do presente Edital, Estatuto e Regimento Geral da UFRR, por parte dos integrantes das chapas, que comprometa a correta execução do processo, poderá acarretar o cancelamento da inscrição de sua(s) respectiva(s) chapa(s).

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Em todas as etapas deste processo em que se couber recurso, deverão ser observados os locais, horários e datas constantes no cronograma deste Edital para apresentação dos mesmos.

10.2. Será da competência da Comissão a análise e decisão final sobre quaisquer recursos impetrados no processo de escolha de que trata este Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A participação neste processo de escolha implica no total conhecimento e concordância das regras deste Edital e do Regimento do CEPE por parte dos candidatos.

11.2. Os representantes eleitos ocuparão também os assentos nas Câmaras de Ensino e de Pesquisa do CEPE, conforme Regimento do CEPE.

11.3. A Comissão se reserva ao direito de fazer consultas e solicitar apoio às demais unidades da UFRR, visando garantir o bom andamento e a lisura do processo de escolha.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos por essa Comissão consultiva.

Jefferson Tiago de Souza Mendes da Silva  
Presidente da Comissão - Portaria nº. 530/2020-GR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE  
REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPORER OS  
CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº 530/2020-GR



ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
08.09.2020	Publicação do Edital	09h	Site dos Conselhos Superiores
09.09.2020 e 10.09.2020	Impugnação do Edital	-	Envio de e-mail a Secretaria dos Conselhos Superiores
11.09.2020	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	Até às 16h	Site dos Conselhos Superiores
<b>14.09.2020 a 17.09.2020</b>	<b>Período de inscrições das chapas</b>	-	<b>Envio de e-mail a Secretaria dos Conselhos Superiores</b>
18.09.2020	Homologação das inscrições	Até às 18h	Site dos Conselhos Superiores
21.09.2020	Recurso contra homologação das inscrições	-	Envio de e-mail a Secretaria dos Conselhos Superiores
22.09.2020	Resultados dos Recursos contra homologação das inscrições	Até às 18h	Site dos Conselhos Superiores
<b>23.09.2020 a 27.09.2020</b>	<b>Período de Campanha das chapas</b>	-	-
<b>28.09.2020</b>	<b>Eleição</b>	<b>09h às 17h</b>	<b>PLATAFORMA SIGELEIÇÕES</b>
28.09.2020	Apuração dos votos	18h30	-
29.09.2020	Resultado parcial da Eleição	Até às 10h	Site dos Conselhos Superiores
30.09.2020	Recurso contra o resultado parcial da Eleição	-	Envio de e-mail a Secretaria dos Conselhos Superiores
01.10.2020	Resultado dos recursos contra o resultado parcial da Eleição	Até às 18h	Site dos Conselhos Superiores
02.10.2020	Resultado Final da Eleição	Até às 16h	Site dos Conselhos Superiores
02.10.2020	Encaminhamento do Processo à Secretaria dos Conselhos Superiores	Até às 18h	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE  
REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPORER OS  
CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº 530/2020-GR



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVO JUNTO AO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Nós, (INDICAR O NOME POR EXTENSO), matrícula SIAPE (INDICAR O NÚMERO DA MATRÍCULA SIAPE), lotado (a) no (a) (INDICAR A UNIDADE DE LOTAÇÃO) e (INDICAR O NOME POR EXTENSO), matrícula SIAPE (INDICAR O NÚMERO DA MATRÍCULA SIAPE), lotado (a) no (a) (INDICAR A UNIDADE DE LOTAÇÃO), em efetiva atividade na Universidade Federal de Roraima, requeremos, ao Presidente da Comissão consultiva constituída pela Portaria nº. 530/2020-GR, inscrição para concorrer à eleição de **Representantes Técnico-Administrativo no CEPE**, conforme **Edital nº 001/2020-COMISSÃO CONSULTIVA/TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS - CEPE, de 08 de setembro de 2020**, na vaga de titular e suplente respectivamente.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR OS PROCESSOS DE ESCOLHA DE  
REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS PARA COMPORER OS  
CONSELHOS SUPERIORES (CD, CUNI E CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº 530/2020-GR



**ANEXO III - PROPOSTA DE TRABALHO**

**Candidatos a Representação dos Técnicos-Administrativos no CEPE/UFRR**

<b>Nome do Candidato Titular</b>	<b>(PREENCHER)</b>
<b>SIAPE</b>	<b>(PREENCHER)</b>
<b>Unidade de Lotação</b>	<b>(PREENCHER)</b>
<b>Nome do Candidato Suplente</b>	<b>(PREENCHER)</b>
<b>SIAPE</b>	<b>(PREENCHER)</b>
<b>Unidade de Lotação</b>	<b>(PREENCHER)</b>
<b>INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS</b>	
<b>(INCLUIR AQUI FOTO DO CANDIDATO TITULAR - TAMANHO 3X4)</b>	<b>(PREENCHER COM INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS E EXPERIÊNCIAS DO CANDIDATO TITULAR - ATÉ 100 PALAVRAS)</b>
<b>(INCLUIR AQUI FOTO DO CANDIDATO SUPLENTE - TAMANHO 3X4)</b>	<b>(PREENCHER COM INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS E EXPERIÊNCIAS DO CANDIDATO SUPLENTE - ATÉ 100 PALAVRAS)</b>
<b>PROPOSTA DE TRABALHO PARA O CEPE</b>	
<b>PROPOSTA DE TRABALHO DA CHAPA</b>	<b>(PREENCHER COM INFORMAÇÕES DE PROPOSTA DE TRABALHO DA CHAPA VINCULADAS AS AÇÕES DO CEPE- ATÉ 200 PALAVRAS)</b>